



Prefeitura de Tatuí

Nº FHC 0009/2018
Nº FLS. 523
ASS.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TATUI-SP.

Às 10 horas do dia 27 de dezembro de 2018, na sala de Pregão da Prefeitura Municipal de Tatuí/SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência interina do Sr. Paulo César de Proença Weiss e com a presença dos membros: Gustavo Duarte Elias de Almeida e Renata Ferreira de Souza Zanoni, com a finalidade de **ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** da licitação em epígrafe.

Protocolou seus envelopes apenas a empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.722/0001-90, representada na sessão por seu procurador Bruno Ricci Rossit, inscrito no CPF sob o nº 218.664.108-90, conforme procuração anexa.

A sessão contou também com a presença do engenheiro municipal João Batista Camargo.

Dado início aos trabalhos, a Sra. Presidente pesquisou se a empresa licitante constava no rol de apenados, não tendo encontrado nenhum registro, consoante comprova a consulta anexa.

Em seguida, ela determinou que todos os presentes analisassem e rubricassem os envelopes de habilitação e proposta, a fim de verificar suas respectivas inviolabilidades.



Prefeitura de Tatuí

iv* t n Ju. 069/208
Nº FLS. 524
ASS. J

Ato contínuo, a Comissão, juntamente com o engenheiro municipal, procedeu com a abertura do envelope habilitação e a respectiva análise da documentação apresentada pela empresa, tendo concluído que foi atendido o que foi exigido no Edital, razão pela qual resolve **HABILITAR** a empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**.

Em atenção ao princípio da celeridade e eficiência, o representante da empresa foi questionado se teria interesse na interposição de recurso, tendo afirmado que renunciaria o seu direito de recorrer.

Diante disto, procedeu-se com a abertura do envelope proposta e a análise dos documentos constantes neste.

Aberto o envelope proposta, verificou esta Comissão, juntamente com o engenheiro municipal, que a licitante apresentou a seguinte proposta comercial:

Empresa	Qtidade	Valores (R\$)		
		Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Anual
Proposta Engenharia Ambiental Ltda	2.500 t	R\$98,50	R\$246.250,00	2.955.000,00

Analisada a proposta em sua integralidade, a Comissão, juntamente com o engenheiro municipal, verificou que sua forma e seu valor condizem com o que foi solicitado no Edital, ressaltando-se que o valor apresentado abaixo da quantia apresentada na Planilha Orçamentária enviada para abertura da licitação.

Desse modo, a Comissão declarou a empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** como vencedora provisória do certame.

J R



14.11.2018/2018
Nº FLS. 525
ASS. *[assinatura]*

Prefeitura de Tatuí

Passo seguinte, após ter sido indagado, o representante informou que também renunciaria o seu direito de recorrer nesta fase do certame.

Ante o exposto, resolve esta Comissão, desde já, propor a adjudicação do objeto ora licitado à empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, encaminhando-se em seguida o presente processo para a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a presente ata. Tatuí, em 27 de dezembro de 2018.

[assinatura]
Paulo César de Proença Weiss
Presidente interino da CPL

[assinatura]
Gustavo Duarte Elias de Almeida
Membro da CPL

[assinatura]
Renata Ferreira de Souza Zanoni
Membra da CPL

João Batista Camargo
Engenheiro Civil da Prefeitura de Tatuí

[assinatura]
Proposta Engenharia Ambiental Ltda
Sr. Bruno Ricci Rossit